

CONCURSO PÚBLICO PROC. N.º 30/2019

“Beneficiação de Bairros Sociais (Beneficiação dos Edifícios do Bairro S. João de Deus)”

Anexo I

(Conforme exigido no ponto 7.1. na alínea a) do programa de concurso)

Sede – Lisboa:
Rua do Ferro S/N
Fetais
2681 - 502 Camarate
Tel. +351 219 488 400

Delegação Porto:
Zona Industrial da Maia 1 Sector II
Rua de Amadeu Costa
4475 - 191 Gemunde
Tel. +351 229 478 580

Delegação Coimbra:
Lugar do Brejo
Estrada da Ponte – Armazém A
3040 – 575 Antanhol
Tel. +351 239 445 594

Delegação Algarve:
Zona Industrial de Olhão
Lote 237
8700 – 281 Olhão
Tel. +351 289 705 429

CONCURSO PÚBLICO PROC. N.º 30/2019
“Beneficiação de Bairros Sociais (Beneficiação dos Edifícios do Bairro S. João de Deus)”

Anexo I

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - Vítor Martinho Pereira Inácio, titular do cartão de cidadão n.º 04385764, residente na Rua Fialho de Almeida, n.º 12 2330-059 Entroncamento, na qualidade de representante legal de SOTECNISOL, S.A., com o número de identificação fiscal 500274819 e sede Rua do Ferro, Fetais, 2681-502 Camarate, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**Beneficiação de Bairros Sociais (Beneficiação dos Edifícios do Bairro S. João de Deus)**” e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta, em anexo:

- a) Anexo I;
- b) Nota justificativa do preço proposto;
- c) Memória justificativa e descritiva;
- d) Declaração que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias;
- e) Lista de preços unitários;
- f) Anexo II;
- g) Plano de Trabalhos;
- h) Outros documentos;

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo

CONCURSO PÚBLICO PROC. N.º 30/2019

“Beneficiação de Bairros Sociais (Beneficiação dos Edifícios do Bairro S. João de Deus)”

456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Camarate, 04 de Junho de 2019



(Vítor Martinho Pereira Inácio)